



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 794/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina nomes de Ruas no BAIRRO BANGUE I, PAJEÚ neste município de Pacajus, e adota outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, Sanciona e Promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de JOAQUIM ALVES DA SILVA, a via que se inicia na Rua Ranielle Cunha, sentido Sul, Norte, em toda sua extensão;

Art. 2 – Denomina de Rua ANTÔNIO SOARES DA SILVA (ANTÔNIO DOCA) a via que se inicia na Rua Joaquim Alves da Silva, sentido Leste, Oeste, em toda sua extensão.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1135, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**, que **Denomina nomes de Ruas no BAIRRO BANGUE I, PAJEÚ** neste município de Pacajus, e adota outras providencias.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS